



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 20/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 02485/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021
AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SERVIDORES MUNICIPAIS
– DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, brasileira, solteira, professora, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES, brasileiro, solteiro, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, brasileiro, solteiro, pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para servidores municipais, através de diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS e próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação

LOTE 1:

1 1 3,0000 UN _____
Respirador Facial inteiro co vedação, - copa nasal em silicone, lente em policarbonato substituível, resistente a alto impacto e com tratamento antiriscos, com cinco pontos de ajuste e sustentação independentes da área de vedação, conectores tipo rosca, compatível com filtros mecânicos, combinados e cartuchos químicos. Classe 1, com 2 cartuchos laterais.

LOTE 2:

2 2 186,0000 PA _____
Filtro combinado multigases + P3: - Vapores Orgânicos, Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de cloro, Dióxido de enxofre, Sulfeto de Hidrogênio, Amônia/Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio+Filtro de Alta Eficiência contra particulados.
Marca: 3M - Modelo: Respirador Reutilizável Facial Inteira - 6800 - Ref. 60926 (para compatibilidade com as máscaras já existentes nas Secretarias).
Deverá ser entregue em embalagem com duas unidades.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LOTE 3:

3 3 100,0000 CJ _____

Conjunto para uso exclusivo em serviços de controle de pragas urbanas - Tam. M.

Calça confeccionada em sarja 315grs, 50% Algodão e 50% Poliéster, alvejado e purgado, tingimento em ambas as fibras com propriedade hidrorrepelente, tipo pijama, com ajuste em cordão 100% poliéster com ponteira, reforço duplo no gancho dianteiro e traseiro. Reforço de PVC Bagum abaixo do joelho na parte frontal. Blusão de vestir pela cabeça, com capuz acoplado, confeccionado em sarja 315 grs., 50% algodão e 50% Poliéster, alvejado e purgado, tingimento em ambas as fibras, com propriedade hidrorrepelente, manga longa raglan, gola acoplada ao capuz ajustável com cadarço 100%

Poliéster com ponteira, abertura frontal pato com fechamento em velcro, barra com ajuste em cordão 100% Poliéster com ponteira, estampa frontal com normas de uso. Indicado para 35 lavagens. Marcação do CA na etiqueta costurada na parte interna da vestimenta. Tamanho M.

3 4 150,0000 CJ _____

Conjunto para uso exclusivo em serviços de controle de pragas urbanas - Tam. G.

Calça confeccionada em sarja 315grs, 50% Algodão e 50% Poliéster, alvejado e purgado, tingimento em ambas as fibras com propriedade hidrorrepelente, tipo pijama, com ajuste em cordão 100% poliéster com ponteira, reforço duplo no gancho dianteiro e traseiro. Reforço de PVC Bagum abaixo do joelho na parte frontal. Blusão de vestir pela cabeça, com capuz acoplado, confeccionado em sarja 315 grs., 50% Algodão e 50% Poliéster, alvejado e purgado, tingimento em ambas as fibras, com propriedade hidrorrepelente, manga longa raglan, gola acoplada ao capuz ajustável com cadarço 100% Poliéster com ponteira, abertura frontal pato com fechamento em velcro, barra com ajuste em cordão 100% Poliéster com ponteira, estampa frontal com normas de uso. Indicado para 35 lavagens. Marcação do CA na etiqueta costurada na parte interna da vestimenta. Tamanho G.

3 5 100,0000 CJ _____

Conjunto para uso exclusivo em serviços de controle de pragas urbanas - Tam. GG.

Calça confeccionada em sarja 315grs, 50% Algodão e 50% Poliéster, alvejado e purgado, tingimento em ambas as fibras com propriedade hidrorrepelente, tipo pijama, com ajuste em cordão 100% poliéster com ponteira, reforço duplo no gancho dianteiro e traseiro. Reforço de PVC Bagum abaixo do joelho na parte frontal. Blusão de vestir pela cabeça, com capuz acoplado, confeccionado em sarja 315 grs., 50% Algodão e 50% Poliéster, alvejado e purgado, tingimento em ambas as fibras, com propriedade hidrorrepelente, manga longa raglan, gola acoplada ao capuz ajustável com cadarço 100% Poliéster com ponteira, abertura frontal pato com fechamento em velcro, barra com ajuste em cordão 100% Poliéster com ponteira, estampa frontal com normas de uso. Indicado para 35 lavagens. Marcação do CA na etiqueta costurada na parte interna da vestimenta. Tamanho GG.

LOTE 4:

4 6 3,0000 UN _____

Máscara facial panorâmica c/ cartucho químico p/ vapores - orgânicos e gases ácidos e filtros compatíveis p/ poeiras, névoas e fumos - classe P2 e baixas concentrações de vapores orgânicos e gases ácidos. DESCRIÇÃO: máscara facial panorâmica, fabricada em silicone, com vedação labial dupla e mascarilha de circulação interna de ar para evitar o embaçamento do visor, compatível com filtros para gases, partículas, combinados ou especiais, podendo ser adaptados por meio de rosca, membrana acústica de comunicação. O adaptador facial apresenta 5 pontos de ancoragem para a sujeição do arnês. Visor em policarbonato anti-risco, à prova de estilhaços e com vedação labial dupla e mascarilha de circulação interna de ar para evitar o embaçamento do visor. Válvulas de inalação e exalação para permitir a saída do ar condensado. CE EN 136. Embalagem: caixa individual.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LOTE 5:

5 7 310,0000 CX _____

Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

5 8 610,0000 CX _____

Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

5 9 110,0000 CX _____

Luva de látex tam G - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam G, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

LOTE 6:

6 10 1.000,0000 UN _____

Respirador PFF2 valvulado - Descrição: Respirador semi-facial descartável classe PFF2 com válvula de exalação, indicado para poeiras, névoas, fumos e odores incômodos de certos vapores orgânicos (metade do LE). Soldado termicamente em todo seu perímetro, com camadas tratadas eletrostaticamente. Tirantes elásticos com ajuste. Na parte superior externa da peça, material metálico moldável para ajuste nasal. Norma ABNT NBR 13697:2010/13698:2011. O produto deve possuir CA e certificação do INMETRO, válidos. Data de fabricação recente.

LOTE 7:

7 11 120,0000 UN _____

Óculos ampla visão p/ sobreposição - Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC, com sistema de ventilação indireta, visor em policarbonato ou acetato incolor, tirante elástico para ajuste à face do usuário. Deve oferecer proteção contra impacto de partículas volantes, fagulhas, respingos, vapores e gases. O modelo deve vedar toda a região em torno dos olhos do usuário. Para sobreposição em óculos corretivos. Norma: ANSI.Z.87-1/2015. O produto deve possuir CA válido. Data de fabricação recente.

LOTE 8:

8 12 5,0000 CX _____

Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho P.

8 13 30,0000 CX _____

Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho M.

8 14 20,0000 CX _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho G.

8 15 5,0000 CX _____

Luva de segurança descartável GG - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul
Tamanho GG.

LOTE 9:

9 16 24,0000 PA _____

Luva térmica - calor - Luva de segurança para proteção térmica de altas temperaturas (calor), indicada para uso em cozinhas industriais. Confeccionada em borracha nitrílica, nitril ou silicone, deve oferecer proteção para temperatura de contato de 250°C ou mais, ser 100% a prova de líquidos. Punho longo, comprimento total aprox. 45 cm. Interior e exterior das luvas laváveis para maior higiene. Antiderrapante. Modelo com cinco dedos. Par. Resistência a óleos, graxas, produtos químicos e detergentes. Deve possuir C.A. válido. Data de fabricação recente.

LOTE 10:

10 17 10,0000 PA _____

Luva Anti Corte - P - Luva de segurança, tricotada em fibras sintéticas e dois fios de aço, com 5 cm de punho, sem costuras internas, ambidestras, grande destreza e conforto. Grande resistência ao corte sem sacrificar a sensibilidade ao tato. Podendo ser utilizada na indústria alimentícia e cozinhas, e se necessite grande destreza para poder segurar as peças com firmeza. Cor Branca, com CA válido.

10 18 20,0000 PA _____

Luva Anti Corte - M - Luva de segurança, tricotada em fibras sintéticas e dois fios de aço, com 5 cm de punho, sem costuras internas, ambidestras, grande destreza e conforto. Grande resistência ao corte sem sacrificar a sensibilidade ao tato. Podendo ser utilizada na indústria alimentícia e cozinhas, e se necessite grande destreza para poder segurar as peças com firmeza. Cor Branca, com CA válido.

10 19 10,0000 PA _____

Luva Anti Corte - G - Luva de segurança, tricotada em fibras sintéticas e dois fios de aço, com 5 cm de punho, sem costuras internas, ambidestras, grande destreza e conforto. Grande resistência ao corte sem sacrificar a sensibilidade ao tato. Podendo ser utilizada na indústria alimentícia e cozinhas, e se necessite grande destreza para poder segurar as peças com firmeza. Cor Branca, com CA válido.

2- DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. Os produtos deverão ser entregues em **um prazo de até 12 (doze) meses**, conforme solicitação do gestor do contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação dos gestores, no Almoarifado Central, sito Av. Farrapos n°. 509, com prévio agendamento (54-3520-7026).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.2. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

2.3. Por ocasião do recebimento definitivo do produto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

2.5. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.5.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.6. Além do solicitado no descritivo, os produtos devem atender também aos seguintes requisitos:

2.6.1. Todos os produtos devem ser entregues com data de fabricação recente.

2.6.2. Os produtos devem ser de ótima qualidade, **recomendados para uso profissional**, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo do produto.

2.6.3. As Luvas descartáveis devem ser indicadas para Proteção contra agentes biológicos, possuir os registros e certificações específicas válidas (ANVISA, INMETRO e C.A).

2.6.4. O LOTE 2 – Filtro combinado multigases + P3 deve ser compatível com o LOTE 4 – Máscara facial panorâmica c/ cartucho químico p/ vapores.

2.7. Embalagem:

2.7.1. Os EPI's devem ser embalados individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

2.7.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.7.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada. Podem ser entregues separada por tipo e tamanho, não necessitando ser embaladas e separadas por empenho.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega e **aceitação do objeto**, mediante apresentação de nota fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.28.00.00

08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.28.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.28.00.00

11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.28.00.00

11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.28.00.00

11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.28.00.00

13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.28.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico N.º 15/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficializará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Serão gestoras do presente contrato, a Senhora **MARILEI FATIMA SETTE** e a Senhora **ANA PAULA BENITS** nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 02485/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

MARILEI FATIMA SETTE
Gestora Contratual

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA BENITS
Gestora Contratual

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

TESTEMUNHAS: _____
